



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1750/2019

De 16 de Maio de 2019

"Dispõe sobre o pagamento parcelado de IPTU e Taxas de Serviços Urbanos no exercício 2019 para o bairro Residencial Fazenda Vitória e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, usando das demais atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO:

1. A necessidade de atualização dos dados pessoais dos contribuintes do bairro Residencial Fazenda Vitória para fins de lançamento do IPTU/Taxas de Serviços Urbanos para o exercício de 2019;
2. O prazo necessário para entrega de todos os carnês para pagamento em tempo hábil.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU e Taxas de Serviços Urbanos, relativos ao exercício financeiro de 2019 para o bairro Residencial Fazenda Vitória, o Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura Municipal de Quadra fica autorizado a efetuar, o parcelamento dos referidos tributos em 6 (seis) parcelas, ficando desde já estabelecidas as respectivas datas de vencimento, a saber:

I	1ª Parcela/Cota única - 22 de julho de 2019
---	---



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

II	2ª Parcela - 20 de agosto de 2019
III	3ª Parcela - 20 de setembro de 2019
IV	4ª Parcela - 21 de outubro de 2019
V	5ª Parcela - 21 de novembro de 2019
VI	6ª Parcela - 23 de dezembro de 2019

Art. 2º - Para efeito de pagamento dos tributos a que se refere o presente Decreto em parcela única, será concedido desconto de 10% (dez) por cento, conforme previsto na legislação municipal que trata da matéria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 16 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios, publicado no átrio municipal, jornal e website da Prefeitura Municipal de Quadra.